



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 516

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Atas de Sessões	5
Homologação / Adjudicação	6
Comunicados	8
PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS	9
Licitações e Contratos	9
Errata	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 516

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DECRETO Nº 2.342, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

(Dispõe sobre o pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), ISSQN e Taxa de Licença para o exercício de 2020 e outras providências pertinentes)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor dos artigos 156, I, da Constituição Federal, 4º a 25 do Código Tributário Municipal e artigo 111, I, a, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência do Município sobre propriedade predial e territorial urbana;

Considerando o teor dos artigos 156, III, da Constituição Federal, 3º da Lei Complementar 116/03, 26 a 55 do Código Tributário Municipal e artigo 111, I, d, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Município sobre serviços de qualquer natureza não compreendidos na competência estadual;

Considerando o teor dos artigos 145, II, da Constituição Federal, 77 a 80 do Código Tributário Nacional e artigo 108, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de especificar o modo de cobrança dos tributos municipais em cumprimento ao princípio da isonomia e transparência que norteiam a Administração Pública,

DECRETA

Artigo 1º - Fica definido pelo presente Decreto que o pagamento de IPTU do exercício de 2020 poderá ser parcelado em até 08 (oito) vezes, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com as seguintes datas de vencimento:

PARCELA	VENCIMENTO
ÚNICA	11/05/2020
1	11/05/2020
2	10/06/2020
3	13/07/2020
4	10/08/2020
5	10/09/2020
6	13/10/2020
7	10/11/2020
8	10/12/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 516

Página 3 de 9



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Artigo 2º - Os pagamentos de ISSQN de autônomo e as respectivas taxas de licença poderão ser parcelados em até 04(quatro) parcelas, com as seguintes datas de vencimento:


PARCELA	VENCIMENTO
1	11/05/2020
2	10/06/2020
3	13/07/2020
4	10/08/2020

Artigo 3º - Os contribuintes que optarem por realizar os pagamentos dos tributos a que se refere este Decreto em parcela única, com vencimento em 11/05/2020, terão desconto de 10% (dez por cento), de acordo com artigo 128 do Código Tributário Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.339, de 02.01.2020.



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito



DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILYIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 516

Página 4 de 9

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: NELSON CUSTODIO DE ALMEIDA ME - Processo Administrativo nº. 6054/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 76.980,00 - OBJETO: Contratação de empresa de prestação de Serviços de Serralheria, com fornecimento de material, mão-de-obra, instalação e pintura em serviços executados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - Pregão Presencial nº. 002/2019 - Data Homologação: 18.01.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 005/2019, de 18.01.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de janeiro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: RCV DO BRASIL EIRELI ME - Processo Administrativo nº. 6806/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 74.300,00 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de fraldas geriátricas e infantis e infantis descartáveis com barreira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - PRAZO: 12 (doze) meses - Pregão Presencial nº. 020/2019 - Data Homologação: 16.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 038/2019, de 17.04.2019 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: MARDAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - Processo Administrativo nº. 6806/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 256.200,00 - OBJETO: Fornecimento de Fraldas geriátricas e infantis - PRAZO: 12 (doze) meses

- Pregão Presencial nº. 020/2019 - Data Homologação: 16.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 039/2019, de 17.04.2019 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP - Processo Administrativo nº. 6806/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 111.950,00 - OBJETO: Fornecimento de Fraldas geriátricas e infantis - PRAZO: 12 (doze) meses - Pregão Presencial nº. 020/2019 - Data Homologação: 16.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 040/2019, de 17.04.2019 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: JM DA SILVA OLIVEIRA ME - Processo Administrativo nº. 6806/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 83.300,00 - OBJETO: Fornecimento de fraldas geriátricas e infantis e infantis descartáveis com barreira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal - PRAZO: 12 (doze) meses - Pregão Presencial nº. 020/2019 - Data Homologação: 16.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 041/2019, de 17.04.2019 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 6806/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 90.000,00 - OBJETO: Fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal - PRAZO: 12 (doze) meses - Pregão Presencial nº. 020/2019 - Data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 516

Página 5 de 9

Homologação: 16.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 042/2019, de 17.04.2019 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

Registro de Preços nº. 071/2019, de 19.07.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 25 de julho de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

Atas de Sessões

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: ORIMOM LOCAÇÃO DE GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA - Processo Administrativo nº. 3162/2019 – VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 - OBJETO: Contratação de Caminhão Munk, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 042/2019 - Data Homologação: 17.07.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 069/2019, de 17.07.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de julho de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR 12 (DOZE) MESES..

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte (2020), precisamente às 09h30m (nove horas e trinta minutos), reuniu-se em sala própria do Paço Municipal, sito à Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro, nesta cidade, o Pregoeiro e Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, objetivando a abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 080/2019, aberto pelo Executivo Municipal, para REGISTRO DE PREÇOS para locação de Ônibus e Micro ônibus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes e Assistência Social, por 12 (doze) meses. À hora supra e presentes todos os membros da Comissão, o Pregoeiro, senhor Adriano Cristian Lacava, assumiu a reunião e declarou aberta a sessão, decorrido o tempo mínimo estabelecido no Edital para a apresentação do Envelope, não apareceu nenhuma empresa para o certame. Sendo assim, o Pregoeiro comunicou o encerramento do certame e declarou a licitação como DESERTA. Nada mais havendo a tratar-se, foram encerrados os trabalhos do Pregão Presencial nº. 080/2019 da qual se lavrou a ata em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, a qual lida e achada conforme vai por todos os presentes assinadas. Encaminha-se para Secretaria Requisitante para Parecer e futura REPUBLICAÇÃO.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: LUANA SALLES DE LIMA ME - Processo Administrativo nº. 2358/2019 – VALOR ESTIMADO: R\$ 13.695,23 - OBJETO: Fornecimento de Instrumentais Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Clínica Dr. Jill Poppi Durante - Pregão Presencial nº. 041/2019 - Data Homologação: 19.07.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 070/2019, de 19.07.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 25 de julho de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 2358/2019 – VALOR ESTIMADO: R\$ 18.922,50 - OBJETO: Fornecimento de Instrumentais Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Clínica Dr. Jill Poppi Durante - Pregão Presencial nº. 041/2019 - Data Homologação: 19.07.2019 - Ata de

Pregoeiro

Adriano Cristian Lacava _____

Comissão

Maria Cláudia Silva Santos _____

Cláudio Roberto Teodoro _____

Roselaine de Moraes _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 516

Página 6 de 9

Homologação / Adjudicação

COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PÃES, LANCHES E BOLOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, POR 12 (DOZE) MESES - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que após análise das propostas apresentadas pelas empresas credenciadas no Pregão Presencial nº. 072/2019: PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME, BRESSAN E ARTUSO LTDA – ME E PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP deliberou por CLASSIFICÁ-LAS - Encerrada as ofertas de lances, temos que a empresa que ofertou os melhores lances e levando em consideração que os valores ofertados estão dentro do orçamento por esta municipalidade, sendo assim, sagrando-se vencedora do certame, como segue: Item 01, PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA – EPP – vlr. Unit.: R\$ 0,29 – vlr. Total: R\$ 34.800,00; - Item 02, PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R\$ 0,15 – vlr. Total: R\$ 10.500,00; - Item 03, PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R\$ 0,27 – vlr. Total: R\$ 81.000,00; - Item 04, PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R\$ 0,45 – vlr. Total: R\$ 22.500,00; -Item 05, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R\$ 6,90 – vlr. Total: R\$ 24.150,00; -Item 06, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R\$ 2,35 – vlr. Total: R\$ 11.750,00; - Item 07, PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R\$ 9,40 – vlr. Total: R\$ 4.700,00; - Item 08, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R\$ 40,00 – vlr. Total: R\$ 1.200,00; - Item 09, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME – vlr. Unit.: R\$ 40,00 – vlr. Total: R\$ 1.200,00; - Item 10, PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R\$ 0,74 – vlr. Total: R\$ 7.400,00; - Item 11, PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R\$ 0,75 – vlr. Total: R\$ 7.500,00; - Item 12, PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R\$ 0,75 – vlr. Total: R\$ 7.500,00 - A seguir, analisando as documentações da empresa vencedora, e levando

em consideração a regularidade das documentações apresentadas atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital, deliberou ainda esta Equipe, por HABILITAR as empresas PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME, BRESSAN E ARTUSO LTDA – ME E PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP e em virtude da não interposição de recursos, fica ADJUDICADO os itens 01, 02, 03, 04, 07, 11 e 12 para a empresa PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA – EPP, os itens 05, 06, 08 e 09 para a empresa PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA – ME e o item 10 para a empresa BRESSAN E ARTUSO LTDA – ME – Rio das Pedras, 15 de janeiro de 2020 – Adriano Cristian Lacava – Pregoeiro.

COMUNICADO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que após análise das propostas apresentadas pelas empresas credenciadas no Pregão Presencial nº. 077/2019: LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP, SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, IDEAL ALIMENTOS EIRELI – ME, LUNAR – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS – ME, PABLO SONSINO DA SILVA – ME, SHEKINAH COMERCIAL EIRELI - ME e JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME deliberou por CLASSIFICÁ-LAS - Encerrada as ofertas de lances, temos que a empresa que ofertou os melhores lances e levando em consideração que os valores ofertados estão dentro do orçamento por esta municipalidade, sendo assim, sagrando-se vencedora do certame, como segue: - Item 01, IDEAL ALIMENTOS EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 1,70 – vlr. Total: R\$ 25.500,00; - Item 02, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME – vlr. Unit.: R\$ 2,00 – vlr. Total: R\$ 2.400,00; - Item 03, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME – vlr. Unit.: R\$ 3,19 – vlr. Total: R\$ 478,50; - Item 04, SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 2,62 – vlr. Total: R\$ 52.400,00; - Item 05, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR – ME – vlr. Unit.: R\$ 1,99 - vlr. Total: R\$ 398,00; - Item 06, SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 3,30 – vlr. Total: R\$ 7.920,00;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 516

Página 7 de 9

- Item 07, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R\$ 1,33 – vlr. Total: R\$ 21.280,00; - Item 08, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R\$ 3,63 – vlr. Total: R\$ 8.712,00; - Item 09, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME – vlr. Unit.: R\$ 1,49 – vlr. Total: R\$ 13.708,00; - Item 10, IDEAL ALIMENTOS EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 4,17 – vlr. Total: R\$ 4.170,00; - Item 11, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME – vlr. Unit.: R\$ 1,44 – vlr. Total: R\$ 216,00; - Item 12, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME – vlr. Unit.: R\$ 4,50 – vlr. Total: R\$ 1.350,00; - Item 13, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R\$ 3,56 – vlr. Total: R\$ 2.563,20; - Item 14, SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 11,57 – vlr. Total: R\$ 48.594,00; - Item 15, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R\$ 7,17 – vlr. Total: R\$ 717,00; - Item 16 SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 4,25 – vlr. Total: R\$ 1.700,00; - Item 17, IDEAL ALIMENTOS EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 10,10 – vlr. Total: R\$ 12.120,00; - Item 18, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME – vlr. Unit.: R\$ 3,54 – vlr. Total: R\$ 2.124,00; - Item 19, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R\$ 1,88 – vlr. Total: R\$ 676,80; - Item 20, SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 10,85 – vlr. Total: R\$ 5.208,00; - Item 21, IDEAL ALIMENTOS EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 1,56 – vlr. Total: R\$ 2.340,00; - Item 22, IDEAL ALIMENTOS EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 1,98 – vlr. Total: R\$ 396,00; - Item 23, IDEAL ALIMENTOS EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 2,15 – vlr. Total: R\$ 3.225,00; - Item 24, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME – vlr. Unit.: R\$ 6,69 – vlr. Total: R\$ 33.450,00; - Item 25, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME – vlr. Unit.: R\$ 4,54 – vlr. Total: R\$ 1.452,80; - Item 26, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME – vlr. Unit.: R\$ 1,44 – vlr. Total: R\$ 360,00; - Item 27, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME – vlr. Unit.: R\$ 1,23 – vlr. Total: R\$ 861,00; - Item 28, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME – vlr. Unit.: R\$ 2,09 – vlr. Total: R\$ 2.508,00; - Item 29, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME – vlr. Unit.: R\$ 1,19 – vlr. Total: R\$ 71,40; - Item 30, IDEAL ALIMENTOS EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 8,11 – vlr. Total: R\$ 4.055,00; - Item 31, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME – vlr. Unit.: R\$ 4,35 – vlr. Total: R\$ 2.088,00; - Item 32, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME - vlr. Unit.: R\$ 2,09 – vlr. Total: R\$ 752,40; - Item 33, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R\$ 20,38 – vlr. Total: R\$ 101.900,00; - Item 34, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME – vlr. Unit.: R\$ 2,92 – vlr. Total: R\$ 43.800,00; - Item 35, SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 2,08 – vlr. Total: R\$ 16.640,00; - Item 36, SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 3,22 – vlr. Total: R\$ 25.760,00; - Item 37, SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 3,22 – vlr. Total: R\$ 1.932,00; - Item 38, SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 2,19 – vlr. Total: R\$ 3.285,00; - Item 39, SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 2,35 – vlr. Total: R\$ 1.880,00; - Item 40, SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 2,62 – vlr. Total: R\$ 628,80; - Item 41, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME – vlr. Unit.: R\$ 6,21 – vlr. Total: R\$ 12.420,00; - Item 42, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME – vlr. Unit.: R\$ 1,10 – vlr. Total: R\$ 660,00; - Item 43, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME – vlr. Unit.: R\$ 5,50 – vlr. Total: R\$ 22.000,00; - Item 44, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R\$ 2,98 – vlr. Total: R\$ 596,00; - Item 45, IDEAL ALIMENTOS EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 4,20 – vlr. Total: R\$ 33.600,00; - Item 46, IDEAL ALIMENTOS EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 1,16 – vlr. Total: R\$ 835,20; - Item 47, SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 5,21 – vlr. Total: R\$ 1.563,00; - Item 48, SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 10,90 – vlr. Total: R\$ 6.540,00; - Item 49, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R\$ 2,44 – vlr. Total: R\$ 976,00; - Item 50, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME – vlr. Unit.: R\$ 2,10 – vlr. Total: R\$ 840,00; - Item 51, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME – vlr. Unit.: R\$ 1,30 – vlr. Total: R\$ 2.600,00; - Item 52, IDEAL ALIMENTOS EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 3,64 – vlr. Total: R\$ 18.200,00; - Item 53, SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 9,98 – vlr. Total: R\$ 1.497,00; - Item 54, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R\$ 7,65 – vlr. Total: R\$ 612,00; - Item 55, SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 4,49 – vlr. Total: R\$ 1.122,50; - Item 56, LICITAPIRA DO A AO Z



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 516

Página 8 de 9

COMERCIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R\$ 4,30 – vlr. Total: R\$ 10.320,00; - Item 57, IDEAL ALIMENTOS EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 2,75 – vlr. Total: R\$ 2.200,00; - Item 58, IDEAL ALIMENTOS EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 1,11 – vlr. Total: R\$ 2.775,00; - Item 59, IDEAL ALIMENTOS EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 1,14 – vlr. Total: R\$ 1.710,00 - A seguir, analisando as documentações da empresa vencedora, e levando em consideração a regularidade das documentações apresentadas atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital, deliberou ainda esta Equipe, por HABILITAR as empresas LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP, SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, IDEAL ALIMENTOS EIRELI – ME, LUNAR – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS – ME, PABLO SONSINO DA SILVA – ME, SHEKINAH COMERCIAL EIRELI - ME e JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME e em virtude da não interposição de recursos, fica ADJUDICADO os itens 02, 03, 05, 09, 11, 12, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 41, 42, 43, 50 e 51 para a empresa JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR – ME, os itens 04, 06, 14, 16, 20, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 53 e 55 para a empresa SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, os itens 01, 10, 17, 21, 22, 23, 30, 45, 46, 52, 57, 58 e 59 para a empresa IDEAL ALIMENTOS EIRELI – ME e os itens 07, 08, 13, 15, 19, 33, 44, 49, 54 e 56 para a empresa LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI – EPP – Rio das pedras, 16 de janeiro de 2020 – Adriano Cristian Lacava – Pregoeiro.

COMUNICADO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019

OBRAS FORNECIMENTO MENSAL DE QUANTIDADE ESTIMADA DE 350 CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL MENSAIS, TOTALIZANDO 4.200 CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AO ATENDIMENTO MENSAL AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que após análise das propostas apresentadas pelas empresas credenciadas no Pregão Presencial nº. 079/2019: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, IDEALALIMENTOS EIRELI – ME, W & CALIMENTOS EIRELI E NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS

LTDA deliberou por CLASSIFICÁ-LAS - Encerrada as ofertas de lances, temos que a empresa que ofertou os melhores lances e levando em consideração que os valores ofertados estão dentro do orçamento por esta municipalidade, sendo assim, sagrando-se vencedora do certame, como segue: - Lote 01, COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – vlr. Unit.: R\$ 91,37 – vlr. Total: R\$ 288.363,72 (Cota Principal); - Lote 02, IDEAL ALIMENTOS EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 119,00 – vlr. Total: R\$ 124.236,00 (Cota Reservada) - A seguir, analisando as documentações da empresa vencedora, e levando em consideração a regularidade das documentações apresentadas atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital, deliberou ainda esta Equipe, por HABILITAR as empresas: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, IDEAL ALIMENTOS EIRELI – ME, W & C ALIMENTOS EIRELI E NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, portanto fica ADJUDICADO o lote 01 para a empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA e o lote 02 para a empresa IDEAL ALIMENTOS EIRELI – ME - Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para homologação – Rio das Pedras, 16 de janeiro de 2020 – Adriano Cristian Lacava – Pregoeiro.

Comunicados

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, estabelecida na Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro, COMUNICA para que eventual concessionário da Sepultura Perpétua nº 371, Quadra 02, no Cemitério Municipal, situado na Rua Dr. Mário Tavares, s/nº, Centro, apresente o título original da referida Concessão de Sepultura, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, no Setor Administrativo da Prefeitura. Ressalta-se que, caso não haja manifestação no prazo assinalado, será concedido o título Concessão à Luiza Balamint Perissato, conforme Processo Administrativo nº. 7537/2019. Rio das Pedras, 20 de dezembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 516

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS

Licitações e Contratos

Errata

REPUBLICAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO – Termo de Prorrogação 03

Objeto: O prazo do contrato nº 02/2017, firmado entre as partes para prestação dos serviços descritos na cláusula 1ª, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020. O valor mensal para a presente prorrogação será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), reajustado com base no IPCA acumulado desde o início da vigência contratual.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS.

CONTRATADA: COPERLEV ELEVADORES LTDA

Termo de Prorrogação 03 ao Contrato Original nº 02/2017.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019.

VIGÊNCIA: 12 meses, com vigência a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020).

VALOR (R\$): 2.040,00

LICITAÇÃO: Dispensa (art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)

Rio das Pedras, 23 de dezembro de 2019.

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio das Pedras, em 23 de dezembro de 2019.

THIAGO GOMES DA COSTA

Assistente Administrativo

REPUBLICAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO – Termo de Prorrogação 06

Objeto: O prazo do contrato nº 02/2015, firmado entre as partes para prestação dos serviços descritos na Cláusula 2ª, fica prorrogado pelo período de 20 dias, com

vigência a partir de 01/01/2020 até 20/01/2020. O valor da prestação mensal permanece inalterado em R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS.

CONTRATADA: MIRIAM DOS SANTOS OLIVEIRA EPP

Termo de Prorrogação 06 ao Contrato Original nº 02/2015.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019.

VIGÊNCIA: 20 dias (01/01/2020 a 20/01/2020)

VALOR (R\$): 2.167,00

LICITAÇÃO: Convite nº 01/2015

Rio das Pedras, 23 de dezembro de 2019.

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio das Pedras, em 23 de dezembro de 2019.

THIAGO GOMES DA COSTA

Assistente Administrativo